



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1.124, de 05/04/11

PRESENTES:

1. Elmávio Silveira
2. Joselma Cristina de Souza
3. Leila Alves Sousa
4. Renata Miranda de Matos

Convidados:

5. Laís Cristina Alves Oliveira (Nutricionista da SEDUC)
6. Débora Pereira Borges (Secretária Executiva do NAE)

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de Reuniões da "Casa dos Conselhos" (Rua Teófilo Otoni, 148 - Centro, Taiobéiras/MG)

DATA E HORÁRIO:

06/09/2024, às 08h

ORDEM DO DIA

1. Substituição do Conselho Tutelar pela Sociedade Civil deste conselho

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Aos seis (06) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às 08 horas, na Sala de Reuniões da "Casa dos Conselhos" reuniram-se, em assembleia geral, os membros do conselho com objetivo de elucidar a substituição do Conselho Tutelar. Estiveram presentes os senhores conselheiros: Elmávio Silveira, Joselma Cristina de Souza, Leila Alves Sousa e Renata Miranda de Matos; e as convidadas: Laís Cristina Alves Oliveira (Nutricionista da SEDUC) e Débora Pereira Borges (Secretária Executiva do NAE). Observada a existência do quórum, a Sra. Débora iniciou a reunião esclarecendo aos presentes que na sexta-feira, aos três (03) dias de setembro de 2024 foi realizada uma reunião com a sociedade civil deste conselho, ainda constituído por: Conselho Tutelar, APAE e o Presidente juntamente com a 1ª Secretária, e assim, respeitando a Lei Municipal nº 1.124, de 05/04/11, foi decidido a substituição do Conselho Tutelar da composição deste conselho, uma vez que, a assessoria jurídica informou que o mesmo não é sociedade civil, e sim, um órgão municipal. Os membros questionaram como ficaria a diretoria uma vez que o Presidente era o Sr. Heleno do Conselho Tutelar, foi explicado que será feito nova votação com intuito de eleger uma nova diretoria, mas isso será após a eleição de uma entidade, que assumirá a vacância deste conselho. Para existir essa eleição, será enviado um ofício ainda hoje para algumas



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1.124, de 05/04/11

entidades do município, as que tiverem interesse de participar comparecerão na próxima reunião, dando um prazo de 6 dias corridos. Diante do exposto, ficou marcado a próxima reunião para o dia treze de setembro às 14 horas em cumprimento dos prazos para finalizar o processo da nova composição da sociedade civil e diretoria do CAE. Tendo sido franquada a palavra e não havendo manifestação dos presentes, Sra. Débora declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença e colaboração de todos, e eu, Elmávio Silveira, supelnte da 1ª secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes. Taiobeiras, 06 de setembro de 2024.

**Este texto não substitui o original lavrado no Livro de Atas nº 02 pág. 07 e 07v.*